



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

DESPACHO - SAD

À GELIC,

Considerando a instrução dos autos, **aprovo o Termo de Referência nº 117/2026** (2863985) e **autorizo a realização da despesa**, conforme IRe GELIC 2865318 e IRE GEOFI 2865583, assim com as disposições do Despacho GEOFI 2865585.

Quanto à previsão de pagamento antecipado, considero suficientemente demonstrada sua necessidade, nos termos do art. 145, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as condições estabelecidas pela instituição responsável pelo programa, especialmente o prazo excepcional de 31/10/2026 para pagamento das inscrições, conforme documentação constante dos autos (doc. 2860699).

No que se refere à análise jurídica, considero dispensável a remessa individualizada dos autos à PFE, nos termos da Orientação Normativa AGU nº 69/2021 e conforme manifestação da GELIC no Ofício Interno nº 132/2026 (doc. 2865338), considerando o valor da contratação, a utilização do modelo de Termo de Referência da AGU e a inexistência de questão jurídica específica apontada pela GELIC que justifique a submissão do caso à Procuradoria.

Antes do reconhecimento da inexigibilidade e dos registros correspondentes, solicito à GELIC que confirme e registre nos autos a correta identificação da pessoa jurídica contratada, considerando que as faturas constantes do documento SEI 2860699 indicam como beneficiária do pagamento a Program on International Financial Systems, Inc., identificada pelo TIN 82-2586755, enquanto a Informação sobre a Contratação (doc. 2865330) apresenta identificação diversa. Confirmada essa informação, deverá ser adotada nos registros subsequentes, de modo a assegurar a correta identificação da contratada.

Após essa verificação, prossiga-se com as providências necessárias à conclusão da contratação, observada a urgência decorrente do prazo estabelecido para pagamento.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Neves Pozzobon, Superintendente Administrativo-Financeiro**, em 20/10/2026, às 21:17, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **2865593** e o código CRC **34931CA8**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **2865593** and the "Código CRC" **34931CA8**.*